



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 410, de 15 de maio de 2026, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, visando à contratação de pessoal para atuar na área da Educação, conforme Processo Administrativo nº 1750/2026.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de 03 (três) meses, os profissionais que atenderem os requisitos contidos no quadro do item 3, específicos de cada cargo.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 09:00hs as 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos, do dia 19/05/2026 até o dia 22/05/2026. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser efetuado pelo telefone: (17) 3546-9004.

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos
Psicólogo	01	40 hrs	R\$ 3.753,12 (Ref. 20-A)	- Ensino Superior Completo - Registro no órgão de classe

4. As atribuições dos cargos consta no Anexo I do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais conforme consta no Item 3. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação. A Contratação será sem vínculo empregatício de contrato firmado entre as partes com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a remuneração do cargo será conforme o quadro do Item 3. Conforme legislação vigente o servidor poderá ter acrescidos o Auxílio Alimentação.

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita em 02 (duas) etapas pela Comissão de Seleção. A primeira será constituída de análise e seleção dos currículos no dia 25/05/2026. Os candidatos classificados na primeira etapa, conforme publicação, serão entrevistados no dia 26/05/2026. A Comissão de Seleção comunicará aos candidatos selecionados para a entrevista através de publicação no site oficial do município.

**6.1 O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site oficial do município ([www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)).**



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

7. INÍCIO DO TRABALHO: O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar seu trabalho após a entrega dos documentos e exames exigidos pelo Setor de Recursos Humanos assim como a assinatura do contrato de trabalho.

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: O contrato temporário de trabalho poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Educação com deferimento do Prefeito Municipal. Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência do Departamento Municipal de Educação, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo, conforme necessidade do setor.

Itajobi, 18 de maio de 2026.

## **Comissão de Seleção**

**JULIANA DEZORDO SOUBHIA**  
PROCURADOR DO MUNICIPIO

**SOLANGE APARECIDA SCAPPA AISSA**  
ATENDENTE

**MARIANE PRANDO LUZIA BAUNILHAS**  
ENCARREGADO SETOR PESSOAL



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## ANEXO I

### PSICÓLOGO

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Propiciar espaço para acolhimento de vivências emocionais e promover suporte emocional ; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Organizar, e ser facilitador de grupos específicos na atenção básica e especial. Mediar conflitos; Estudar, elaborar e apresentar estudos de caso; Ministras aulas, cursos e palestras; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas, equipamentos sociais; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Orientação jurídico-social (advogado); Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; Participação em reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Identificar recursos da comunidade; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Colaborar no planejamento das políticas de saúde, educação, assistência e recursos humanos.